

Resolução CIB Nº. 039 de 14 de Junho de 2007.

Dispõe sobre o remanejamento dos recursos financeiros destinados à Assistência Ambulatorial Especializada e Hospitalar do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS/SUS/01/02, alterada pelas Portarias Nº. 384/GM e Nº. 385/GM de 04 de abril de 2003;

II – A Portaria GM Nº. 1.097 de 22/05/2006 que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

III – A Resolução CIB Nº. 012 de 29 de junho de 2001 que aprova o Plano Diretor de Regionalização do Estado de Mato Grosso;

IV – A Resolução CIB Nº. 054 de 15 de setembro de 2005 que aprova o limite de recursos financeiros destinados à assistência ambulatorial especializada e hospitalar do Estado de Mato Grosso;

V – A Resolução CIB Nº. 055 de 15/09/2005 que aprova a atualização do Plano Diretor de Regionalização – PDR do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o remanejamento dos recursos financeiros federais da Programação Pactuada Integrada (PPI) da Assistência à Saúde do Estado de Mato Grosso, conforme anexo único desta Resolução, destinados aos Municípios e Estado para a assistência ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade do Sistema Único de Saúde (SUS), definindo os recursos para atendimento à população residente e referenciada, com efeitos financeiros a partir da competência: **Julho de 2007**.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Augustinho Moro

Marineze Araújo Meira

Secretário de Estado de Saúde Presidente do COSEMS/MT

(original assinado)